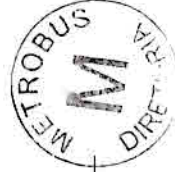


QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E COMERCIAL PP DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **COMERCIAL PP DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede à Av. Castelo Branco, nº 5478, Quadra 68, Lote 1, 2 e 3, Bairro Ipiranga, CEP nº 74.455-050, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.239.789/0001-99, adiante denominada apenas de CONTRATADA, legalmente representada por seu sócio-administrador, Sr. **LORENZO BAIOCCHI PUCCI**, portador do RG nº 4552.078, expedido pela SSP-GO, CPF/MF nº 992.405.721-04, residente nesta Capital; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 121/19, oriundo do Processo nº. 201900599; Pregão Presencial nº. 009/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação da vigência do contrato, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 121/19, inserido no Processo nº. 201900599; Pregão Presencial nº. 009/19, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 29/12/2021, conforme Parecer Jurídico nº. 323/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato de R\$ 178.072,95 (cento e setenta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).



"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **30/06/2022**."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

LORENZO BAIOCCHI PUCCI
Representante

CONTRATADA:

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____